AUTÓGRAFO N° 068/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 074-GP/2024

DATA: 13 de maio de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no valor de R$ 67.152,34 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para aquisição de Imóveis. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 29806 e CRC: 3E9A4BB4

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.122.0020.1463	**AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS**			
0.1.500.0000	F: 693	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	67.152,34
TOTAL				**67.152,34**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0020.2051	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMUSA**			
0.1.500.0000	F: 137	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
10.122.0020.2281	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. CASA DA CIDADANIA**			
0.1.500.0000	F: 500	3.3.90.30	Material de Consumo	32.152,34
TOTAL				**67.152,34**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 14 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 29806 e CRC: 3E9A4BB4

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**68**	**14/05/2024**

ID: **29806**
CRC: **3E9A4BB4**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **14/05/2024 13:37:55** Finalização: **14/05/2024 13:42:01**

Processo Documento

MD5: **7F53FE2D42734CF6611912F742F5CECB**

SHA256: **F90E7692214B8919182687AA1C641347F8F237373F1782993B41701B8E112A23**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 68 REFERENTE AO PL N° 74

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	14/05/2024 13:40:09
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	14/05/2024 13:40:18

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	14/05/2024 13:40:39

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	14/05/2024 14:38:38
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	14/05/2024 16:51:03
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	15/05/2024 09:20:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	14/05/2024 14:10:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 29806 e o CRC 3E9A4BB4.